



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D Ã O Nº 67

8.

Vistos ,relatados e discutidos estes autos de Processo Classe XIII - Nº 05/81, Pedido de Criação da Zona Eleitoral de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por unanimidade, com o parecer, em criar a 28a. Zona Eleitoral com sede na cidade e Comarca de Caarapó, com - preendendo os Distritos de Cristalina , Juti e Nova América, subme- tendo o Processo a apreciação do Colendo Tribunal Superior Eleioral.

Sala das Sessões, em Campo Grande, 14 de abril de 1981.

Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

Presidente

Dr. JOSÉ NUNES DA CUNHA

Relator

Dr. OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral